



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.024, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.257 de 18 de janeiro de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 5025 – PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR

ATIVIDADE: 4.181 - TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Dotação 383 Fonte 200

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017 num valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1257/2017 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.257/2017:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO LEI 1.257 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 1.915.133,57

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO DO LEI 1.257 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.001-4	100	R\$ 255.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 255.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração